

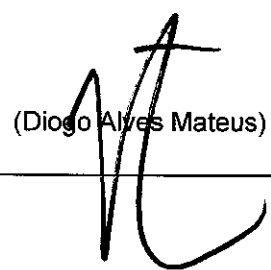


CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTORES DE MINI AUTOCARRO MERCEDES BENZ” – PROCESSO N.º 065/AJD/SA/14

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 17/11/2014
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento e substituição de motores de mini autocarro Mercedes Benz"

Processo n.º 065_AJD_SA_14

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento e substituição de motores de mini autocarro Mercedes Benz"

Processo n.º 065_AJD_SA_14

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Fornecimento e substituição de motores de mini autocarro Mercedes Benz –
Processo n.º 065/AJD/SA/14.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Fornecimento e substituição de 2 motores de mini autocarro Mercedes Benz.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O mini autocarro será entregue nas oficinas Municipais.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do fornecimento é de 10 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço global de **16.100,98 €** (dezasseis mil e cem euros e noventa e oito cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados a 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Fornecimento e substituição de motores de mini autocarro Mercedes Benz”

Processo n.º 065_AJD_SA_14

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
- 8.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos serviços.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento e substituição de motores de mini autocarro Mercedes Benz"

Processo n.º 065_AJD_SA_14

adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

- 11.4. Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. Pretende-se o fornecimento e substituição de 2 motores de mini autocarro Mercedes Benz com as seguintes características:

Viatura matricula 52-GX-96	Quant.
MÃO-DE-OBRA	25.90
MOTOR DIESEL (retoma)	-1.00
MOTOR DIESEL	1.00
PARAFUSO	2.00
SPRAY LIMPEZA	1.00
ANEL DE VEDAÇÃO	4.00
TUBO	1.00
FILTRO AR	1.00
SENSOR DE TEMPERATURA	1.00
SUPORTE	1.00
SUPORTE	1.00
ÓLEO DIRECÇÃO 1,0L	1.00
ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	5.00
AGENTE ANTICORROSÃO	1.00
PARAFUSO	8.00
PERNE	4.00
ABRAÇADEIRA	1.00
BRAÇADEIRA 100MM	20.00
BRAÇADEIRA	1.00



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Fornecimento e substituição de motores de mini autocarro Mercedes Benz"

Processo n.º 065_AJD_SA_14

Viatura matricula 69-GQ-44	Quant.
MÃO-DE-OBRA	25.40
MOTOR DIESEL (retoma)	-1.00
ZCONSM CONSUMÍVEIS	1.00
MOTOR DIESEL	1.00
FILTRO AR	1.00
SUPORTE	1.00
SUPORTE	1.00
ÓLEO DIRECÇÃO 1,0L	1.00
ÓLEO PARA TRANSMISS.	5.00
AGENTE ANTICORROSAO	1.00
PARAFUSO	8.00
BRAÇADEIRA	20.00

